LEI Nº 3146
(29 DE NOVEMBRO DE 2001)

Dispõe sobre: SUPRIME CARGOS E MODIFICA OS QUADROS PREVISTOS NOS ARTIGOS 2º E 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3119, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam substituídos os cargos constantes dos 2 (dois) últimos itens, do quadro previsto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 3119/2001, passando, aquele artigo, a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 2º - .....

SITUAÇÃO ANTERIOR **SITUAÇÃO ATUAL**

Quant	Denominação	Ref.	Quant	Denominação	Ref.	Requisitos básicos	Lotação
.....	.....	.....	01	Diretor do Departamento Pedagógico de Ensino Fundamental	19	Curso superior de pedagogia	S.M.E.C. 4
.....	.....	.....	10	Diretor de Escola de Ensino Fundamental	17	Curso superior de pedagogia	S.M.E.C. 4
.....	.....	.....	15	Diretor de Escola de Educação Infantil	17	Curso superior de pedagogia	S.M.E.C.1
.....	.....	.....	10	Assessor do Secretário Municipal de Educação	15	.....	S.M.E.C.
.....	.....	.....	02	Assessor de Diretoria de Departamento	14	.....	S.M.E.C.1

ARTIGO 2º - Ficam suprimidos os empregos públicos constantes dos 2 (dois) últimos itens, do quadro previsto no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3119/2001, passando, aquele artigo, a vigorar com a seguinte redação, sendo transferidos para o mesmo quadro, os empregos públicos de professor, previstos no artigo 3º, da mesma lei:

LEI Nº 3 1 4 6 -2-
(29 DE NOVEMBRO DE 2001)

" ARTIGO 4º - .....

SITUAÇÃO ANTERIOR **SITUAÇÃO ATUAL**

Quant	Denominação	Ref.	Quant	Denominação	Ref.	Requisitos básicos	Lotação
.....	.....	.....	10	Motorista Condutor de Escolares	14	Comprovação dos requisitos previstos no C.T.B.	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	02	Agente de Processamento de Dados	14	Curso na área de Processamento de Dados	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	10	Agente Instrutor de Computação	14	Curso na área de Computação	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	30	Agente de Segurança Escolar	10	Ensino fundamental	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	20	Agente de Organização Escolar	10	Ensino fundamental	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	05	Agente de Serviços de Manutenção	10	Ensino Fundamental	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	10	Professor de Educação Física	16	Curso superior de Educação Física	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	02	Agente Instrutor de Língua Brasileira de Sinais	16	Ensino médio e conhecimento da área	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	01	Agente Instrutor de Artes Plásticas	16	Formação na área de atuação	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	01	Agente Instrutor de Artes Musicais	16	Formação na área de atuação	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	01	Agente Instrutor de Artes Cênicas	16	Formação na área de atuação	S.M.E.C.4
.....	.....	.....	01	Agente Instrutor de Educação Ambiental	16	Formação na área de atuação	S.M.E.C.4
100	Professor	12	200	Professor	16	Curso superior de pedagogia ou habilitação para atuar na Educação Infantil e/ou nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental.	S.M.E.C. 4

"

ARTIGO 3º - Fica prorrogado o prazo previsto no parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei n.º 3.119, de 17 de outubro de 2001, até o dia 20 de dezembro de 2001.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

LEI Nº 3 1 4 6 -3-
(29 DE NOVEMBRO DE 2001)

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.